



Lei nº 2.040/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 30 de agosto de 2018 e inclui a ação "Repasse Multas do Detran; Programa 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano; Unidade 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Projeto Atividade -1 5.452.0007.2087 - Convênio Multas do Detran; Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de superávit financeiro e fonte de recursos, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2087 - Convênio Multas do Detran.



Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00702 - EA - 00702 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 7.794,24 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Conta da despesa - 00702 - E - 00702 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelos recursos contabilizado na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.22.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conta 11930-X - Fonte 702.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL